



Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 08 - NÚMERO 426 - BERTIOGA/SP - 16 DE OUTUBRO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Jogos Estudantis começam nesta segunda-feira (18), com 03 novas modalidades

Ao todo, 1.500 alunos das redes municipal, estadual e particular de ensino estão inscritos nas 10 modalidades

Começa nesta segunda-feira (18) mais uma edição dos Jogos Estudantis de Bertiooga. Este ano serão 1.500 participantes das redes municipal, estadual e particular de ensino competindo nas modalidades: Beach Soccer, Futsal, Vôlei, Handebol, Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Damas e Xadrez, até o próximo dia 30. O atual campeão é o Colégio Objetivo.

Ainda na segunda-feira às 8h30 acontecerá no Ginásio Municipal Alberto Alves a cerimônia oficial de abertura, que terá presença de representantes



Renata Brito

de todas as escolas participantes, além de diversas autoridades municipais, entre elas o prefeito, vereadores, secretários e diretores de escola.

Segundo o diretor de Esportes, a expectativa é ampliar cada vez mais a disputa. "Esse ano adicionamos Atletismo, Judô e Tênis de Mesa aos jogos. Com isso buscamos diversificar ainda mais o interesse do jovem pelas várias modalidades", explica, ressaltando o dever de manter o sucesso atingido pelos atletas da Cidade em competições intermunicipais, como os Jogos Regionais.

Esse ano os Jogos Estudantis acontecerão em três locais: Futsal, Vôlei, Handebol, Judô, Tênis de Mesa, Xadrez e Damas no Ginásio Municipal; Beach Soccer e Atletismo na Praia da Enseada; e Natação nas piscinas do Paço Municipal.

A décima edição dos Jogos Estudantis é uma realização da Diretoria de Esportes da Prefeitura de Bertiooga, que funciona no Ginásio Municipal (Rua Henrique Montez, s/nº - Vila Itapanhaú). Informações: (13) 3317 2004.



Renata Brito

Feliz Criança!

BRINQUEDOS SHOWS
MÚSICA DOCES

Neste Sábado (16), das 9h às 16h
Na antiga Prodesan - Indaiá

VENHA BRINCAR E SE DIVERTIR.
TRAGA SEUS FILHOS E APROVEITE!
CRIANÇAS DE 02 A 10 ANOS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BERTIOGA 2009/2012 Ser solidário...



2º Encontro da Melhor Idade é adiado devido à previsão de chuvas

Nova data para a realização do evento será anunciada oportunamente por sua comissão organizadora

Renata Brito



Em virtude das adversidades climáticas com previsão de chuvas para o Município neste fim de semana, a Prefeitura de BertioGA, por meio de uma ação conjunta, envolvendo integrantes de diversas secretarias municipais, cancelou a programação do 2º Encontro da Melhor Idade, estabelecida para este domingo (17).

A iniciativa prevista para o Parque dos Tupiniquins, na Praia da Enseada, no Centro, seria realizada das 9 às 16 horas, com extensa e diversificada programação, no intuito de proporcionar lazer, entretenimento e medidas preventivas, voltada aos idosos do município.

O 2º Encontro da Melhor Idade foi idealizado pelo prefeito de BertioGA, com a execução das atividades por integrantes das secretarias municipais de Turismo, por meio das Diretorias de Abastecimento e Assuntos Náuticos; Educação e desenvolvimento Cultural, com ações da Diretoria de Esportes e Seção de Cultura, Saúde, Assistência Social e do Trabalho e Gabinete, por meio do Fundo Social de Solidariedade.

A Prefeitura de BertioGA informa ainda que a nova data para a realização do 2º Encontro da Melhor Idade será anunciada oportunamente por sua comissão organizadora.

Fogueira de Rosas é atração na Casa da Cultura

Espectáculo dá continuidade à programação "Janelas do Oriente"



Músicas das tradições indiana, hebraica, yemenita e árabe fazem parte do repertório de Angélica Leutwiler (voz e percussão) e Valeria Zeidan (voz e percussão), que apresentam neste sábado (16), às 20 horas, na Casa da Cultura, o espetáculo Fogueira das Rosas, que une a delicadeza das vozes femininas à força dos tambores que, em um bem elaborado contraponto, pode ter suas funções invertidas fazendo com que as vozes se tornem fortes e poderosas e os tambores delicados.

O espetáculo dá continuidade à programação 'Janelas do Oriente', desenvolvida durante este mês de outubro, dentro do projeto Música é Cultura, realizado pelo Sesc BertioGA em parceria com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural do Município.

Diversas etnias estão presentes nesse repertório e instrumentação e, por meio de uma profunda pesquisa, suas múltiplas características musicais são apresentadas em um espetáculo que não encontra fronteiras geográficas, temporais ou culturais.

Ao público, testemunha de um espetáculo delicado e sensível, é oferecida a oportunidade de uma experiência musical cheia de informações multiculturais, beleza e diversidade. Por meio de canções ancestrais e contemporâneas compostas por ou para esse universo, é então possível viajar por histórias que ultrapassam as fronteiras do tempo e do espaço.

A Casa da Cultura de BertioGA fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro). Telefone para contato – (13) 3317-4060.

Casa da Cultura sedia Mostra "Amigos para Sempre" até dia 31

Evento reúne 12 artistas da Cidade que, por meio da arte, expressam suas individualidades

Doze artistas amigos e com grande criatividade, mostram a partir deste fim de semana as várias expressões culturais dentro de suas individualidades, por meio da arte. Kimiu, Francis, Bene, Schmidt, Márcia Schmidt, Odair Furquim, Carlos Prado, Claudemir, Iramar Penteadó, Ricardo Bertagnon, Nylce Almeida e Cláudia Catalani fazem parte desse grupo.

Nessa exposição, a diversidade de materiais enriquece o evento. A apresentação com a poesia de Luiz Carlos Costa mostra bem o objetivo do evento, cuja vernissage acontece neste dia 15, a partir das 19 horas, com apresentação do Coral Allegro de BertioGA.

A exposição fica na Casa da Cultura até o próximo dia 31 e pode ser conferida de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, e nos fins de semana e feriados, das 14 às 20 horas.

A Casa da Cultura está situada na Avenida Thomé de Souza, 130 - Praia da Enseada (Centro). Telefone para contato – (13) 3317-4060.

Renata Brito



Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Vanuzia Teixeira - MTB 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
 Vila Itapanhaú - BertioGA - CEP 11.250-000
 Telefone (13) 3319.8009
 Tiragem 5.000 exemplares

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal n 128/95
 As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,0639

SECRETARIAS



Serviços Urbanos
 (13) 3319.8035 - obras@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Administração e Finanças
 (13) 3319.8004 - administracao@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Chefia de Gabinete
 (13) 3319.8002 - gabinete@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Ação Social
 (13) 3319.9100 - dps.bertioGA@terra.com.br
 Rua Valtér Pereira Prado - V. Itapanhaú

Procuradoria Geral
 (13) 3319.8023 - procuradoria@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Meio Ambiente
 (13) 3319.8034 - meioambiente@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Saúde
 (13) 3317.4015 - saude@bertioGA.sp.gov.br
 Praça Vicente Molinari, s/n - V. Itapanhaú

Educação e Desenvolvimento Cultural
 (13) 3319.8036 - educacao@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 (13) 3319.8033 - social@bertioGA.sp.gov.br
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos
 Avenida dos Coqueiros, 114 - Jd. Veleiros
 (13) 3317.4889 / 3317.3567
 secturbertioGA@hotmail.com

TELEFONES ÚTEIS

Acidente de Trânsito 194
 Água e Esgoto (Sabesp)
 (13) 3317-3237
 Base Rodoviária Anchieta
 (13) 3317-2463 ou 3317-0342
 Base Rodoviária Boracéia
 (13) 3316-1787
 (13) 3312-1091
 Base Rodoviária Riviera
 (13) 3313-1317
 Bombeiro (13) 3317-1516
 Conselho Tutelar de BertioGA
 (13) 3319-8800 ou 3317-1524
 Delegacia de Polícia
 (13) 3317-1411
 DER - 0800-555510
 Dersa / Ecovias 0800-197878
 Elektro 0800-7010102

Polícia - Emergência 190
 Ambulâncias 192
 Centro de Saúde 3 (Posto da Vila)
 (13) 3317-1163
 Pronto Atendimento Médico na Riviera
 (13) 3316-1787
 UBS Boracéia (13) 3312-2641
 UBS Indaia (13) 3313-1971
 UBS Vista Linda (13) 3311-9165
 Unidade Hospitalar Mista
 (13) 3319-8800 ou 3317-1593
 Litorânea (13) 3317-1524
 Transilitoral 0800-7016750
 Viação BertioGA (13) 3311-9148
 Ultra (BertioGA) (13) 3317-2140
 Ultra (Riviera) (13) 3316-6579
 Breda (13) 3317-4375

Criança Ecológica atende alunos das escolas José Ermírio e Buzinaro, dia 20

Evento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, é desenvolvido no Parque dos Tupiniquins

O Ponto Criança Ecológica, inaugurado no dia 15 do mês passado, no Parque dos Tupiniquins, no entorno do Forte São João (Centro) continua no dia 20, com atividades envolvendo 70 alunos dos 5^{os} anos das escolas municipais José Ermírio de Moraes (Indaiá) e José Carlos Buzinaro (Guaratuba). São duas horas de atividades, todas as quartas-feiras, com duas turmas de 35 crianças cada, divididas em dois períodos: pela manhã, a partir das 9 horas; e à tarde, às 14 horas.

A ação, que vem sendo desenvolvida todas as quartas-feiras, até dezembro, possibilitará aplicar a agenda ambiental no Município que, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, optou por trabalhar atividades de educação ambiental relacionadas com os temas da Agenda Azul e Verde.

De acordo com a bióloga Mylene Lyra, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que coordena as atividades no Ponto Criança Ecológica, o objetivo principal do trabalho é promover o conhecimento acerca do recurso água e das matas, como elemento de proteção desse bem natural.

“A proposta é promover, com as oficinas, um melhor entendimento sobre o que é a bacia hidrográfica e o ciclo da água; provocar a

interpretação ambiental, as árvores típicas da Mata Atlântica presentes no local; as interações ecológicas que ali ocorrem e as atividades desenvolvidas pelo homem nesse local”, explica, lembrando que a idéia também é ressaltar pontos históricos do Brasil, a exemplo do Forte São João, principal marco do Município.

Ainda segundo Mylene, no ponto são desenvolvidas oficinas dentro dos temas: ‘Árvores da Mata Atlântica’, que inclui caixinha de erosão, mata ciliar e descobrindo nossas árvores; ‘Confecção de saquinho de papel’, por meio de dobraduras; e ‘Conhecendo o Forte São João’ – o primeiro Forte do Brasil – ressaltando a história daquele monumento, assim como vários acontecimentos da época que descrevem o início da colonização do Brasil e seus primeiros moradores – os indígenas.

Inscrições – Escolas estaduais e particulares interessadas em participar do projeto devem ligar para a Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034 e falar com Mylene Lyra ou Maria de Carvalho. A secretaria abrirá mais um dia da semana para receber novas turmas.

Ao lado, o cronograma de atividades com alunos das escolas participantes.

OUTUBRO

- 20/10
MANHÃ 5º B – JOSÉ ERMÍRIO
TARDE 5º B – BUZINARO
- 27/10
MANHÃ 5º C – JOSÉ ERMÍRIO
TARDE 5º B – MÁRIO COVAS/
5º A – SÃO LOURENÇO

NOVEMBRO

- 03/11
MANHÃ 5º A – MARIO COVAS
- 10/11
MANHÃ 5º A – RIO DA GRANJA
TARDE 5º B – RIO DA GRANJA
- 27/11
MANHÃ 5º A – JOSÉ OLIVEIRA
- 24/11
MANHÃ 5º B – JOSÉ OLIVEIRA

DEZEMBRO

- 01/12
MANHÃ 5º C - JOSÉ OLIVEIRA
- 08/12
MANHÃ 5º D – JOSÉ OLIVEIRA

Jardim Rio da Praia tem pré-conferência para discutir o PHLIS dia 19

Já no dia 21, o evento será realizado no bairro Indaiá. Todas as audiências acontecerão a partir das 19 horas

A Prefeitura de Bertiooga realiza no próximo dia 19, mais uma pré-conferência na Cidade para discutir o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS). Dessa vez, o evento será realizado no bairro Jardim Rio da Praia, na Emeif José de Oliveira. Já no dia 21, o evento será no Indaiá, nas dependências do Centro de Referência de Ação Social (CRAS). Todas as audiências irão acontecer a partir das 19 horas.

Na oportunidade, técnicos da Empresa de Consultoria Ambiental Assessoria e Desenvolvimento e da Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano apresentam à comunidade o diagnóstico do plano que tem como objetivo mapear em todo o município de Bertiooga as áreas carentes na questão habitacional.

Exigência do Ministério das Cidades, do Governo Federal, o plano faz um diagnóstico da deficiência em habitação no Município. Com esses dados em mãos, a Administração Municipal irá captar recursos para a construção de moradias junto à União.

De acordo com o diretor de Habitação de Bertiooga, engenheiro Ricardo Lerch, o PHLIS está sendo elaborado pela Empresa de Consultoria Ambiental Assessoria e



Desenvolvimento. “A participação do Município é acompanhar e fiscalizar a elaboração deste plano, que deve ser encaminhando ao Ministério das Cidades até 31 de dezembro, para todos os municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social”, enfatizou.

Plano Nacional – O Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Habitação, iniciou em agosto de 2007, a elaboração do Plano Nacional de Habitação – PlanHab, etapa essencial de implantação e consolidação da Política Nacional de Habitação.

O objetivo é orientar o planejamento das ações públicas e privadas, direcionando os recursos existentes e aqueles a serem mobilizados para o enfrentamento das necessidades habitacionais do país.

Trata-se do instrumento articulador das instâncias de governo, superando a dispersão das ações e programas habitacionais e propondo novos arranjos institucionais de forma a articular as fontes de recursos públicos, sob a gestão pública. Deverá também criar condições para ampliar a atuação do setor privado e mobilizar os movimentos sociais para contribuir na superação do déficit habitacional.


Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA - BERTPREV
BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 093 Outubro/2010 # [___]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
154	Marcelo Pinto de Campos	23/06/2010	21/10/2010	
187	Marcos Roberto Machado	10/09/2010	30/10/2010	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	03/11/2010	
266	José Messias Rodrigues Salomão	24/09/2010		Em Perícia
308	Paulo Sergio Escolheira	16/06/2009	20/11/2010	
325	Maria de Lourdes Santos Novo	22/05/2010	19/10/2010	
375	Mara Lucia Lara Fernandes	08/06/2010	16/09/2010	Término de benefício – Alta Médica – Retorno ao trabalho a partir de 17/09/2010
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	16/11/2010	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	23/10/2010	
452	Morisart Cordeiro	16/06/2009	31/12/2010	
502	Ariane Duarte Pinheiro	05/07/2010	02/10/2010	Renovando até...
604	Oswaldo Uzuelli Junior	12/08/2009	20/09/2010	Término de benefício – Não houve renovação em tempo hábil.
635	Nise Assunção da Silva	25/09/2010	30/10/2010	
637	Fernando Rosa	08/10/2010	01/11/2010	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	05/12/2010	
655	Catia Cilene Carlos	05/10/2010		Em Perícia
665	Sonia Bernardo dos Santos	15/06/2010	12/09/2010	Término de benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 13/09/2010
665	* Sonia Bernardo dos Santos (Novo Período)	24/09/2010	02/11/2010	
708	Odete Loureiro Lucas	02/09/2010	29/10/2010	
745	Felisbina Rosa do Nascimento	04/10/2010		Até...
752	Maria Vaneide Santos Ribeiro	28/09/2010	22/10/2010	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	05/11/2010	
941	Jeanne Mane Franco	10/03/2010	10/12/2010	
956	Altomir dos Santos Siqueira	17/09/2010	02/01/2011	
959	Diuzete Aparecida da Silva	19/05/2010	08/11/2010	
997	Cassiana Perveieff	24/03/2010	08/11/2010	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	01/12/2010	
1136	Kelly Cristina da Trindade	23/10/2010		Em Perícia
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	02/11/2010	
1209	Sonia Aparecida Martins de Oliveira Guedes	24/09/2010	08/10/2010	
1258	Carla Maria Santos Alves	13/10/2010	27/10/2010	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	02/01/2011	
1770	Alfredo Bahia Monteiro	09/10/2010	24/11/2010	
1836	Elisângela Novo Lima	26/03/2010	30/01/2011	
1893	Júlio César da Silva Costa	30/07/2010	13/11/2010	
1984	Shirley Ferreira da Silva	07/10/2010		Até ...
2223	Simone Bispo Santos	12/12/2010		Até...
2250	Juliana Santos de Moraes	07/02/2010	05/10/2010	
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	20/07/2010	19/09/2010	Término de benefício – Não houve renovação em tempo hábil.
2286	** Valdete Maria Pereira Pinto (Novo Período)	07/10/2010		Até...
2307	Kátia de Santana Francisco	05/09/2010	12/11/2010	
2339	Eduardo Alessandro Pinho	06/07/2010	23/11/2010	
2426	Roseli Soares Bichir da Silva	08/09/2010	22/10/2010	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	18/09/2010	18/10/2010	
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	21/12/2010	
2644	Marisa Anjos de Souza Sereno	21/08/2010	23/10/2010	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	03/11/2010	
2675	Júlio de Abreu Trindade	16/02/2010	25/11/2010	
2703	Margareth Miki Perrela Cosmo dos Santos	05/10/2010		Em Perícia
3000	Samuel Arruda	16/05/2010	15/12/2010	
4098	Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo	09/09/2010	27/09/2010	Término de benefício
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	08/09/2010	23/11/2010	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal (lei complementar)	
		Início	Término		Início	Término
1134	Joselita da Silva Santos	24/05/2010	20/09/2010		21/09/2010	19/11/2010
1704	Ana Maria da Silva Rosa	27/07/2010	23/11/2010		24/11/2010	22/01/2011
1788	Raquel Stefanini Rodrigues Salcei	14/06/2010	11/10/2010		12/10/2010	10/12/2010
2226	Érika Regina de Souza	17/06/2010	14/10/2010		15/10/2010	13/12/2010
2300	Christiane Rodrigues Muniz Ferreira	15/04/2010	12/08/2010		13/08/2010	11/10/2010
2450	Mônica Fernandes da Conceição	11/05/2010	07/09/2010		08/09/2010	06/11/2010
2499	Isabel Cristina Prieto dos Santos	19/07/2010	15/11/2010		16/11/2010	14/01/2011
2654	Luciana Camargo Renzo	28/09/2010	25/01/2011		26/01/2011	26/03/2011
4098	Rafaela Costa Ferreira Gomes de Macedo	28/09/2010	25/01/2011		26/01/2011	26/03/2011
4213	Maria Luana Dias Simões Ramos	18/05/2010	14/09/2010		15/09/2010	13/11/2010
4290	Rosália Rosa de Souza	02/06/2010	29/09/2010		30/09/2010	28/11/2010


Relatório de Investimentos

set/2010

Contas Contab	ANBID	Fundo	Patrimônio	% PL	Limite %	Saldo 12/09	81.814.477,09	29,66%
		TOTAL PATRIMÔNIO	97.039.404,61					
		BANCO SANTOS CREDIT YIELD - (Proc. Fallmentar)	861.186,98					
		TOTAL PATRIMÔNIO INVESTIMENTO	96.178.217,63	100,00%				
		Evolução PL					15.224.927,52	18,61%
							Evolução Mês Anterior	14,57%
		Ítem						
		Títulos Públicos	12.662.256,40	13,17%	100,00%			
		Margem Aplic.						Enquadramento
								Artigo 6o, Inciso I, Alínea A
10-0	CP0184	CARTEIRA PRÓPRIA	12.662.256,40	13,17%				
Quant.	Aquisição	Tipo / Índice / Custódia	PU Aquisição	Vr. Título	Emissão	Venc. Título	Venc. Juros - Semestral	
1.300	01/11/04	NTN-C - IGP-M - BB	1.589.676522	3.159.324,54	01/05/02	01/07/17	01/01	01/07
2.679	24/01/05	NTN-B - IPCA - BB	1.420.815828	5.216.498,14	15/10/03	15/08/24	15/02	15/08
2.146	26/01/05	NTN-B - IPCA - BB	1.298.327512	4.286.433,72	15/08/04	15/05/45	15/05	15/11
		Fundos que contenham somente títulos públicos	40.421.532,83	42,03%	100,00%			Artigo 6o, Inciso I, Alínea B
267-7	243371	BRABESCO FI RF IMA-B TIT PUBL	3.629.139,89	3,77%				
190-0	244120	CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF	1.876.494,06	1,95%				
223-3	237779	ITAU INSTIT RF INFLAÇÃO LP FICFI	10.530.218,14	10,95%				
224-4	237787	ITAU INSTIT RF PRÉ FIXADO LP FICFI	5.404.138,42	5,62%				
25-5	239429	SANTANDER FI RF IMA-B TIT PUBL	18.981.542,32	19,74%				
		Fundos de Renda Fixa	23.284.703,93	24,21%	30,00%	5,79%		Artigo 6o, Inciso V
19-9	242896	BB RPPS ATUARIAL MOD FI RF PREV	6.386.806,80	6,64%				
21-1	239003	BB RPPS LIQUIDEZ FIC FI RENDA FIXA	1.012.557,22	1,05%				
269-9	202347	BRABESCO FI RENDA FIXA IMA-B	10.691.661,86	11,12%				
268-8	183105	BRABESCO FI RF IMA GERAL	5.193.678,05	5,40%				
		Fundos de Renda Variável	16.263.510,13	16,91%	15,00%	-1,91%		Artigo 7o, Inciso III
22-2	208507	ITAU RPI ACOES IBOVESPA FICFI	16.263.510,13	16,91%				
		Fundos Multimercado	3.546.214,34	3,69%	5,00%	1,31%		Artigo 7o, Inciso IV
105-5	227412	BB REGIME PROPRIO MULTI PREVID FI LP	755.258,15	0,79%				
274-4	071688	BRABESCO FI MULTIM PLUS I	1.031.506,70	1,07%				
189-9	245682	CAIXA FI BRASIL MULTIMERCADO LP	626.751,10	0,65%				
225-5	099260	INSTITUCIONAL ACTIVE FIX IB MULTIM FI	612.128,23	0,64%				
36-6	178187	SAFRA CARTEIRA INSTIT FI MULTIM	520.570,16	0,54%				

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

Convocamos os servidores abaixo, para comparecerem nas datas estipuladas para Perícia Médica nas dependências do BERTPREV com os especialistas da Comissão Médica Especial conforme abaixo:

Reg.	Nome	Data	Hora	Profissional
187	Marcos Roberto Machado	18/10/2010	13:30	Psiquiatra
		18/10/2010	14:00	Psicóloga
		20/10/2010	13:30	Clínico Geral
959	Diuzete Aparecida da Silva	18/10/2010	14:00	Psiquiatra
		18/10/2010	14:30	Psicóloga
		20/10/2010	14:00	Clínico Geral
997	Cassiana Perveieff	18/10/2010	15:00	Psiquiatra
		18/10/2010	15:30	Psicóloga
		20/10/2010	14:30	Clínico Geral
941	Jeanne Mane Franco	18/10/2010	14:30	Psiquiatra
		18/10/2010	15:00	Psicóloga
		20/10/2010	15:00	Clínica Geral

Alertamos que o comparecimento é primordial para a manutenção do benefício, conforme o Termo de Cooperação Técnica, publicado no Boletim Oficial nº. 397 de 27 de março de 2010.

BertioGA, 14 de outubro de 2010.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
 Presidente

- 1º Concurso Beleza Negra
- 1º Encontro Afrobrasileiro
- Assuntos gerais.

BertioGA, 07 outubro de 2010

Willian Paulino da Costa
 Presidente do Conselho Municipal de Participação e desenvolvimento da Comunidade Negra

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente CONVOCA no uso de suas atribuições legais convoca os membros da comissão de análise para a reunião EXTRAORDINÁRIA no dia 21 de Outubro de 2010 as 14h na sala de reunião da casa dos Conselhos.

Com a seguinte pauta:

- Análise da documentação de 04 entidades que solicitam a certificação deste conselho.

BertioGA, 15 de outubro de 2010.

Ubirajara Bezerra de Mendonça
 Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de BertioGA

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Participação e desenvolvimento da Comunidade Negra, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus membros e convidados para a reunião EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 21 de outubro, às 17 horas, a Casa dos Conselhos Municipais.

Pauta:

- Aprovação das atas anteriores
- Eleição de presidência e vice-presidência

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES AS 200 MORÁDIAS DO PSH PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação dos Proponentes às 200 moradias do PSH – Programa de Subsídio Habitacional, em virtude das atribuições que lhe foram conferidas, decide CONVOCAR os Proponentes abaixo relacionados, inscritos no PSH – Jardim Indaiá, a comparecerem nas dependências da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para formalizarem distrato contratual, haja vista que os mesmos já foram beneficiados com programa

habitacional, concernente no recebendo de "Termo de Permissão de Uso" de área situada no Loteamento denominado Jardim Indaiá Gleba III, conforme Decreto Municipal nº 1.019/95.

O comparecimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: 3319-8033, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, impreterivelmente nos dias 18, 19 ou 20 de Outubro de 2010.

O atendimento será realizado nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2010 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

PROponentes para Exclusão

1	AILSON ALMEIDA DIVINO
2	ANGELO RECLA NETTO
3	BETANIA P DA SILVA
4	CÍCERO ELEOTEREO
5	DEVANIA DE JESUS SANTOS
6	ELAINE VIGILATO

7	ELIENE CARDOSO DO ROSÁRIO GUIMARÃES
8	GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
9	IVANILDE FRAZÃO CARVALHO
10	JOSÉ CARLOS ALVES ROCHA
11	LUIS FERNANDO LEMOS
12	MÁRCIA DOS SANTOS MOREIRA
13	MARIA FERREIRA DA SILVA
14	MARIVALDO FERREIRA SIMPLICIO
15	RAFAEL ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
16	ROBSON CARDOSO GUIMARÃES
17	ROSALINA JACINTO PASCHOAL
18	SIDNEY DOS SANTOS SILVA
19	SILVANIA TRINDADE DOS SANTOS
20	VILMA SOARES MARQUES

Bertioga, 16 de outubro de 2010.

Comissão de Avaliação dos Proponentes as 200 Moradias do PSH Programa de Subsídio Habitacional

SECRETARIA DE SAÚDE

Plantão do Mês de Outubro/2010

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
16/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
17/out	Droga Master	Avenida Anchieta, n.º 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
18/out	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
19/out	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
20/out	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
21/out	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
22/out	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7136	Jardim São Rafael	3311-6381
23/out	Riviera Pharma-Riv.	Avenida Aprovada 329, n.º 2.869	Riviera de São Lourenço	3316-2001
24/out	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1848
25/out	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-2962
26/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
27/out	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
28/out	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
29/out	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
30/out	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
31/out	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 27 de outubro de 2010, às 19 horas, no auditório da Câmara Municipal de Bertioga, realizar-se-á reunião de Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

• Prestação de contas, referente ao 3º trimestre do ano de 2010.

Obs.: A presente convocação encontra-se afixada na sede Secretaria de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde.

Bertioga, 01 de outubro de 2010

Manoel Pietro Alvarez
Secretário de Saúde

Profª. DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Da Inscrição

Art. 1º - Para efeito de Escolha/Atribuição de classes para o ano letivo de 2011, o Diretor e/ou Assistente de Direção da Escola deverá considerar automaticamente inscrito o Professor de Educação Básica I que já tiver sede na Unidade e aqueles que sediaram através do Concurso de Remoção por Títulos ou por Permuta, observando o seguinte:

I - O docente inscrito deverá possuir prontuário, atualizado, com xérox de documentos pessoais, Diplomas, Certificados, Fichas de Frequência (referente a todos os anos de exercício na Prefeitura do Município de Bertioga), bem como outros documentos pertinentes à vida funcional do Professor.

Parágrafo Único - Todos os prontuários dos Professores de Educação Básica I, já sediados, devem estar atualizados na Secretaria da Unidade Escolar até 22/10/2010 para verificação e contagem. Os prontuários dos Professores de Educação Básica I que sediaram através de Remoção por título ou Permuta deverão ser encaminhados impreterivelmente até as 16h00 do dia 08/12/2010 às respectivas Unidades

Escolares.

Da Pontuação

Art. 2º - Para efeito de contagem de tempo, a data base a ser considerada para apuração, será até 31/10/2010, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

Parágrafo Único - Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo a partir do ano de 2005.

Art. 3º - Os Professores de Educação Básica I serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III - Tempo líquido de magistério na Sede, dividido por 50(cinquenta);

IV - O total de horas de comparecimentos em H.T.P. no período compreendido entre 01 de novembro de 2009 a 31 de outubro de 2010, será de 260h., multiplicado por 0,01. Quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

a) Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos H.T.P.s, a partir do ano de 2005.

b) A contagem de pontuação de horas de comparecimento em H.T.Ps dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança nº4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, deverá ser multiplicado, obedecendo a proporcionalidade de 1,666 pontos por cada hora cumprida de H.T.P.s, totalizando até 260h.

Art. 4º - Os pontos atribuídos por assiduidade geral anual, não cumulativos, contemplarão os seguintes titulares de cargo:

I - que estiverem em pleno exercício em sala/turma de aula, ou outro local onde estiverem legalmente designados para funções **educativas** no período de 01/11/2009 a 31/10/2010;

II - que tiverem no máximo 20 (vinte) faltas dias ou 160 (cento e sessenta) faltas horas no período de 01/11/2009 a 31/10/2010.

III - os pontos atribuídos por assiduidade geral anual terão os seguintes valores:

a) 02 (dois) pontos para aqueles que tiveram no máximo 12 (doze) faltas dias ou no máximo 96 (noventa e seis) faltas horas anual;

b) 01 (um) ponto para aqueles que tiveram no máximo 16 (dezesesseis) faltas dias ou no máximo 128 (cento e vinte e oito) faltas horas anual;

c) 0,5 (meio) ponto para aqueles que tiveram no máximo 20 (vinte) faltas dias ou no máximo 160 (cento e sessenta) faltas horas anual.

IV - para esta finalidade não serão computadas as faltas por motivo de:

- a)** T.R.E;
- b)** Convocação Judicial;
- c)** Doação de Sangue;
- d)** Abonadas;
- e)** Convocações dos Conselhos do Município;
- f)** Acidente de trabalho;
- g)** Licença Gestante;
- h)** Licença Paternidade;
- i)** Licença à adotante;
- j)** Licença Gala;
- k)** Licença Nojo;
- l)** Licença Prêmio;

Dos Títulos

Art. 5º - Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de 22/10/2010 e os pontos atribuídos aos candidatos,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

RESOLUÇÃO S.E. Nº 08/2010

" Estabelece critérios para Escolha/Atribuição de Classes para o ano letivo de 2011."

em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

I – Doutorado na área de Educação – 10(dez) pontos;

II – Mestrado na área de Educação – 08 (oito) pontos;

III – Pós-graduação na área de Educação – 06 (seis) pontos;

IV – Diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio – Magistério – 05 (cinco) pontos;

V – Outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC – 04 (quatro) pontos;

VI – Curso de formação, na área de Educação, com carga horária a partir de 2008 – 0,01 (um centésimo) de ponto por hora;

VII – Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária, a partir de 2008 – 0,005 (cinco milésimos) de ponto por certificado.

Parágrafo Único - Os pontos atribuídos, conforme incisos acima, serão computados cumulativamente, podendo ser mais de um por inciso.

Art. 6º - As cópias (xérox) dos certificados de cursos deverão ser apresentadas acompanhadas dos documentos originais, a fim de que o diretor coloque o seu visto confere.

Da Classificação

Art. 7º - A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o prescrito na presente Resolução.

Art. 8º - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior frequência em H.T.P.;

II – Maior nível de escolaridade;

III – Candidato que tiver maior idade.

Do Calendário das Atribuições

Art. 9º - Os Diretores e/ou Assistentes de Direção devem afixar no Quadro da Escola, a Classificação dos Professores de Educação Básica I da Unidade Escolar, no dia 09/12/2010, às 09h00.

Art. 10 - Qualquer pedido de recurso deverá ser protocolado junto à Direção da U.E. no dia 10/12/2010 até às 12h00.

Art. 11 - Os recursos serão apreciados e concluídos até às 14h00 do dia 13/12/2010.

Art. 12 - As classes a serem oferecidas aos Professores de Educação Básica I são aquelas que constam no Quadro I da Demanda/2011 até 31/10/2010.

Art. 13 - A Escolha/Atribuição de classes ocorrerá no dia 14/12/2010 às 08h00.

Parágrafo Único – Caberá ao Diretor enviar cópia da Ata de Escolha/Atribuição à Secretaria de Educação no dia 14/12/2010 até às 16h00.

Da Escolha/Atribuição

Art. 14 - A Escolha/Atribuição de Classes para o ano letivo de 2011 será coordenada pelo Diretor e/ou Assistente de Direção da Unidade Escolar.

Art. 15 - A Escolha de ano/turma seguirá a ordem de classificação dos Professores Titulares de cargo da Unidade Escolar.

Art. 16 - Caberá ao Professor Titular de cargo da Unidade Escolar, quando na sua ordem de classificação, escolher o ano/turma a ser atribuída.

Art. 17 - Aos Professores de Educação Básica I que não comparecerem à Escolha, ou não se fizerem representar por Procurador devidamente documentado, será atribuída a classe e o período compulsoriamente pelo Diretor e/ou Assistente de Direção da Unidade Escolar.

Art. 18 - As classes de Educação Especial existentes no Núcleo de Apoio à Criança Especial serão atribuídas aos Professores de Educação Especial.

Art. 19 - A Atribuição de Classes de Educação Indígena existentes na EMIG Nhembo'e'a Porá seguirá normatização própria, observando-se a legislação pertinente, em especial a Resolução CEB nº 03/99 e

Lei Complementar nº 35 de 01/07/2004.

Art. 20 - Os casos omissos nesta Resolução serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída por Portaria própria.

Art. 21 - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores e/ou Assistentes de Direção das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Processo de Escolha/Atribuição de Classes.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

BertioGA, 02 de outubro de 2010

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

RESOLUÇÃO S.E. Nº 09/2010

“ Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por títulos de Professores de Educação Básica I, para o ano letivo de 2011.”

Profª. DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Da Inscrição

Art. 1º - Poderão inscrever-se todos os Professores de Educação Básica I efetivos da Rede Municipal de BertioGA, com sede.

Parágrafo Único – Todos os prontuários dos Professores de Educação Básica I, já sediados, devem estar atualizados na Secretaria da Unidade Escolar até 22/10/2010 para verificação e contagem. Os prontuários dos Professores de Educação Básica I que sediaram através de Remoção por título ou Permuta deverão ser encaminhados impreterivelmente até as 16h00 do dia 08/12/2010 às respectivas Unidades Escolares.

Art. 2º - Deverão obrigatoriamente inscrever-se aqueles professores efetivos, já sediados, da Rede Municipal de Ensino que se tornaram adidos, devido à supressão de classes na Unidade Escolar.

Parágrafo 1º - O professor que ficou adido no processo de atribuição de classes para o ano letivo de 2010 terá a prioridade de retorno à Unidade de origem.

Parágrafo 2º - O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor e/ou Assistente de Direção da Unidade Escolar, considerando-se somente o tempo de serviço, sem a juntada de títulos.

Parágrafo 3º - Serão afixadas na escola em 03/11/2010, o Quadro de Vagas Iniciais/2011 e a lista de classificação dos docentes da U.E. bem como a relação dos docentes que ficarão adidos na Escolha/Atribuição de Classes/2011.

Art. 3º - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo Único – Será indeferida a inscrição do titular de cargo que se removeu pelo Concurso de Remoção por Permuta em 2009 para o início de exercício em 2010.

Art. 4º - Fica determinado o dia 04/11/2010, até às 17h00, para a inscrição junto à Direção e/ou Assistente de Direção da Escola em que o professor mantém o cargo.

Parágrafo 1º – As inscrições deverão ser encaminhadas e protocoladas na S.E. em 04/11/2010 até às 18h00 pelo **Professor interessado ou Diretor**.

Parágrafo 2º - A lista de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. no dia 05/11/2010 as 12h00 e publicada no Boletim Oficial do Município em 06/11/2010.

Art. 5º - No dia 12/11/2010, às 15h00, será afixada na S.E. a classificação dos candidatos inscritos neste Concurso de Remoção, bem como as inscrições

indeferidas e publicadas no Boletim Oficial do Município em 13/11/2010.

Art. 6º - Serão automaticamente canceladas as inscrições dos candidatos que se aposentarem, exonerarem ou vierem a falecer durante o processo de Remoção e estas inscrições serão excluídas do respectivo Concurso de Remoção.

Art. 7º - Fica determinado o dia 01/12/2010, até às 16h00, para indicação, pelo Professor, das Escolas pretendidas ao Concurso de Remoção na S.E. sendo considerado desistente e automaticamente excluído do processo de remoção o candidato que não indicar escolas.

Parágrafo Único – A não indicação de Escola pretendida implicará na criação de Novo Quadro de Vagas Potenciais, a ser afixado na S.E. em 03/12/2010, às 10h00, e publicado no Boletim Oficial do Município em 04/12/2010.

Art. 8º - Constará da inscrição (em única via):
I – Requerimento do Candidato para fins de remoção (ANEXO I);

II – Xérox das Fichas de Frequência, até 31/10/2010;

III – Xérox dos títulos, com visto confere do Diretor ou Assistente de Direção da Unidade Escolar;

IV – Envelope pardo, tamanho ofício, constando na parte externa nome do candidato e de sua Unidade Escolar e lista dos documentos anexados;

V – Ficha “Anexo de Remoção – 2010” (ANEXO II).

Da Pontuação

Art. 9º - Para efeito de contagem de tempo, a data base a ser considerada para apuração será até 31/10/2010, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

Parágrafo Único – Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo a partir do ano de 2005.

Art. 10 - Os pontos atribuídos por tempo de serviço serão distribuídos nos seguintes termos:

I – Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de BertioGA (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II – Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de BertioGA (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

III – O total de horas de comparecimentos em H.T.P. no período compreendido entre 01 de novembro de 2009 a 31 de outubro de 2010, será de 260h., multiplicado por 0,01. Quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

a) Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos H.T.P.s, à partir do ano de 2005.

b) A contagem de pontuação de horas de comparecimento em H.T.P.s, dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança nº4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, deverá ser multiplicado, obedecendo a proporcionalidade de 1,666 pontos por cada hora cumprida de H.T.P.s, totalizando até 260h.

Art. 11 - Os pontos atribuídos por assiduidade geral anual, não cumulativos, contemplarão os seguintes titulares de cargo:

I - que estiverem em pleno exercício em sala/turma de aula, ou outro local onde estiverem legalmente designados para funções **educativas**, no período de 01/11/2009 a 31/10/2010;

II - que tiverem no máximo 20 (vinte) faltas dias ou 160 (cento e sessenta) faltas horas no período de 01/11/2009 a 31/10/2010;

III - os pontos atribuídos por assiduidade geral anual terão os seguintes valores:

a) 02 (dois) pontos para aqueles que tiveram no máximo 12 (doze) faltas dias ou no máximo 96 (noventa

e seis) faltas horas anual;

b) 01 (um) ponto para aqueles que tiveram no máximo 16 (dezesseis) faltas dias ou no máximo 128 (cento e vinte e oito) faltas horas anual;

c) 0,5 (meio) ponto para aqueles que tiveram no máximo 20 (vinte) faltas dias ou no máximo 160 (cento e sessenta) faltas horas anual.

IV - para esta finalidade não serão computadas as faltas por motivo de:

- a)** T.R.E;
- b)** Convocação Judicial;
- c)** Doação de Sangue;
- d)** Abonadas;
- e)** Convocações dos Conselhos do Município;
- f)** Acidente de trabalho;
- g)** Licença Gestante;
- h)** Licença Paternidade;
- i)** Licença à adotante;
- j)** Licença Gala;
- k)** Licença Nojo;
- l)** Licença Prêmio

Dos Títulos

Art. 12 - Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de 22/10/2010 e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

I - Doutorado na área de Educação - 10(dez) pontos;

II - Mestrado na área de Educação - 08 (oito) pontos;

III - Pós-graduação na área de Educação - 06 (seis) pontos;

IV - Diploma em Pedagogia, somente aos professores que tomaram posse no cargo com Diploma do Ensino Médio - Magistério - 05 (cinco) pontos;

V - Outros cursos de Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC - 04 (quatro) pontos;

VI - Curso de formação, na área de Educação, com carga horária a partir de 2008 - 0,01 (um centésimo) de ponto por hora;

VII - Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária, a partir de 2008 - 0,005 (cinco milésimos) de ponto por certificado.

Parágrafo Único - Os pontos atribuídos, conforme incisos acima, serão computados cumulativamente por cada certificado apresentado de curso na área de Educação.

Art. 13 - As cópias (xerox) dos certificados de cursos deverão ser apresentados com o visto confere do diretor.

Da Classificação

Art. 14 - A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o prescrito na presente Resolução.

Art. 15 - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior frequência em H.T.P.;

II - Maior nível de escolaridade;

III - Candidato que tiver maior idade.

Art. 16 - A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em 12/11/2010 às 15h00 e publicada no Boletim Oficial do Município em 13/11/2010 e conterà o total geral de pontos de cada candidato.

Das Vagas

Art. 17 - A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 05/11/2010 às 12h00 e publicada no Boletim Oficial do Município em 06/11/2010.

I - Vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades até a data limite de 31/10/2010, decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento e título de nomeação sem efeito;

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes até 31/10/2010.

II - Vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção.

Parágrafo Único - Serão automaticamente suprimidas da relação de vagas potenciais aquelas correspondentes aos candidatos que não procederem a indicação de pelo menos uma Unidade.

Das Indicações

Art. 18 - Após publicada a relação de vagas, em 06/11/2010, o candidato deverá indicar em sequência as Unidades de seu interesse, em rigorosa ordem numérica de preferência.

Parágrafo 1º - O candidato poderá indicar qualquer escola da Rede Municipal, onde houver vaga inicial ou potencial, exceto a Unidade onde seu cargo estiver lotado.

Parágrafo 2º - Em hipótese alguma o candidato poderá incluir, suprimir e/ou alterar as indicações efetuadas.

Parágrafo 3º - Não será permitida a desistência do candidato, após a indicação das Unidades Escolares pretendidas.

Dos Recursos

Art. 19 - Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a SE, no período de 17 a 19 /11/2010, das 9h00 às 16h00.

Parágrafo Único - Os recursos deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados.

Art. 20 - Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia 24/11/2010, às 15h00.

Parágrafo Único - Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova lista de classificação na data de 26/11/2010, às 9h00, na S.E. com publicação no Boletim Oficial do Município em 27/11/2010.

Da Remoção

Art. 21 - A Sessão de Remoção será realizada na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em 08/12/2010, às 9h00, respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de Unidade Escolar indicada pelo candidato.

Art. 22 - Após ciência e conclusão da Sessão de Remoção, haverá a Remoção por Permuta, conforme resolução própria.

Disposições Finais

Art. 23 - O docente adido que não indicar as Escolas no prazo determinado nesta Resolução, será removido compulsoriamente para Unidade Escolar que apresentar vagas.

Art. 24 - As remoções procedidas, nos termos desta Resolução, produzirão efeito a partir de 01/01/2011.

Parágrafo 1º - Em cumprimento ao art. 199 da Lei 129/95, os professores adidos e/ou excedentes terão garantida a fixação de sede na respectiva Unidade de origem.

Parágrafo 2º - O professor adido e/ou excedente que não desejar fixar sede nos termos do parágrafo anterior terá respeitada a ordem de sua classificação na lista geral

Art. 25 - Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão devidamente constituída por Portaria própria.

Art. 26 - Para que surtam os devidos efeitos, será dada pelos Diretores e/ou Assistentes de Direção das Unidades Escolares, ciência da presente Resolução a todos os envolvidos no Concurso de Remoção.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de outubro de 2010

Profª. Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

Caros Professores

Obrigado por fazerem da educação não um trabalho, mas um contentamento.

Obrigado por viverem intensamente o seu tempo com consciência e Sensibilidade. Não se pode imaginar um futuro para a humanidade sem educadores.

Vocês não só transformam a informação em conhecimento e consciência crítica, mas também formam pessoas. Fazem fluir o saber - não apenas o dado, a informação, o puro conhecimento - porque constroem **sentido para a vida** das pessoas e para a humanidade e buscam, juntos, um mundo mais justo, mais produtivo e mais saudável para todos. Por isso são imprescindíveis.

O nosso abraço pelo seu dia

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural

COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DO TRANSPORTE URBANO COLETIVO DE BERTIOGA

CONVOCAÇÃO

O presidente do CEAT, Comissão de Estudo e Análise do Transporte Urbano de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus membros para reunião extraordinária, que será levada a efeito as 15 horas, do dia 20 de outubro de 2010, à Rua Luís Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú, no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito.

Tema:

- Apresentação do projeto de implantação de linhas de ônibus circulares no Município de Bertiooga, por parte da permissionária Viação Bertiooga.

- Projeto piloto nos bairros de São Lourenço e Balneário Mogiano-Boracéia.

Bertiooga, 14 de outubro de 2010.

Espedito Dias Romão
Presidente do CEAT

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMUNICADO REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 10122/09

Em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8666/93, torno público que se encontra afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Bertiooga, na Seção de Licitação e Compras, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, em Bertiooga, os preços registrados pela empresa 11 A Uniformes e Serviços Ltda. (CNPJ nº 06.268.154/0001-45), referente material escolar para utilização dos alunos da rede municipal de ensino, objeto do Pregão Presencial nº 05/10.

Bertiooga, 15 de outubro de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

**COMUNICADO
REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 7954/09**

Em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8666/93, torno público que se encontra afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de BertioGA, na Seção de Licitação e Compras, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, em BertioGA, os preços registrados pela empresa J. Educ Fabril Ltda. – ME (CNPJ nº 03.418.949/0001-02), referente aquisição de kits de uniformes escolares, objeto do Pregão Presencial nº 02/10.

BertioGA, 15 de outubro de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

**COMUNICADO
REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 6003/10**

Em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8666/93, torno público que se encontra afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de BertioGA, na Seção de Licitação e Compras, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, em BertioGA, os preços registrados pelas empresas Magni & AR Produções e Shows Ltda. (CNPJ nº 06.268.154/0001-45) e Magikban de Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 01.510.560/0001-59), referente contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e manutenção das instalações e/ou, equipamentos para eventos, objeto do Pregão Presencial nº 03/10.

BertioGA, 15 de outubro de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

TERMOS ADITIVOS

Processo: 1332/09 - Contratado: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda. (CNPJ nº 01.595.949/0001-44). Objeto: II Instrumento de aditamento de contrato de fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e derivados de petróleo para abastecimento dos veículos da Prefeitura. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 826.800,00. Data: 20/09/10. Vencimento: 19/10/11.

BertioGA, 15 de outubro de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7825/10. Contratado: Valdeci Dias da Silva. Objeto: Locação do imóvel localizado a Rua César Aguiar Mauriz, 525, V. Itapanhaú para abrigar os adolescentes da Casa de Apoio. Data: 06/10/10. Valor mensal: R\$ 2.000,00. Prazo: 12 meses. Vencimento: 05/10/2011.

BertioGA, 15 de outubro de 2010.

Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras

EXTRATOS
EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as

seguintes Portarias,

PORTARIA N. 609 de 27/08/2010

Resolve:

Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129/1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5371/2010.

Manoel Prieto Alvarez
Secretário de Saúde

PORTARIA N. 639 de 1º/10/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 01/2010**, os seguintes servidores:
I – TEREZINHA Mª DE SOUZA BORGES, R. 402;
II – CLEIDE ALVES DA SILVA, R. 358;
III – FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS, R. 2714;
IV – VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS, R. 1091.
A Comissão será Presidida pela servidora Terezinha Mª de Souza Borges e secretariada pela servidora Valdenice Siqueira dos Santos.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 1.591, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de abrir crédito suplementar no orçamento municipal pertinente a pasta da Secretaria de Administração e Finanças, com o fito de atender as necessidades da Seção de Informática, bem como ser necessário que os créditos suplementares e especiais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a adicionar recursos à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1001	4.4.90.52	45	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229009.2049	3.3.90.30	36	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 14 de outubro de 2010. (PA n. 101/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.592, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Regulamenta o artigo 7º da Lei Municipal n. 861/2009, referente à elaboração e implantação de projetos de arborização urbana nos novos parcelamentos do solo no Município de BertioGA.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 7º da Lei Municipal n. 861 de Julho de 2009, referente à elaboração e implantação de projetos de arborização urbana nos novos parcelamentos do solo no Município de BertioGA, visando garantir parâmetros mínimos de procedimentos que serão objetos de avaliação para fins de aprovação do projeto;

CONSIDERANDO a análise e aprovação por unanimidade na 115ª Reunião Ordinária do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, constante do Processo Administrativo n. 4241/09,

DECRETA:

Art. 1º O Projeto de Arborização Urbana dos novos parcelamentos urbanos do solo no Município de BertioGA deverá ser elaborado em planta na escala 1:1000 (um por mil), com desenvolvimento específico de arborização dos passeios públicos e canteiros centrais das ruas e avenidas do sistema viário do loteamento, elaborado por profissional tecnicamente habilitado, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Art. 2º O Projeto deverá contemplar harmoniosamente com os projetos de implantação de infra-estrutura urbana e redes subterrâneas.

Art. 3º A instalação de posteação deverá ser locada preferencialmente nas faces sul e leste das vias públicas a fim de permitir o plantio de árvores de grande porte onde o sol incidir no período da tarde, utilizando cabos ecológicos.

Art. 4º O projeto e sua execução deverão obedecer distâncias mínimas entre as árvores e os elementos urbanos que deverão ser de:

- a) 05m (cinco metros) da confluência do alinhamento predial da esquina;
- b) 06m (seis metros) dos semáforos;
- c) 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) das bocas de lobos e caixas de inspeção;
- d) 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) do acesso de veículos;
- e) 02m (dois metros) de postes com ou sem transformadores;
- f) 03m (três metros) à 06 (seis metros) de distância entre as árvores; e
- g) 0,60m (sessenta centímetros) do meio fio viário, exceto em canteiros centrais.

Art. 5º A variedade de espécies a serem contempladas no projeto deverá prever uso variado de espécies nativas do bioma da Mata Atlântica, definido pelo órgão ambiental municipal, sendo que a quantidade de nenhuma das espécies individualmente poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do total de mudas plantadas.

Art. 6º Deverá ser apresentado cronograma que contemple condições necessárias para o manejo tais como: plantio, cuidados, manutenção, substituição e reposição de indivíduos, tratamentos fitossanitários, critérios estabelecidos para podas e retiradas de árvores;

Art. 7º O empreendedor deverá se responsabilizar pela implantação e manutenção do Projeto de Arborização Urbana pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 8º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 14 de outubro de 2010. (PA n. 4241/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.593, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a seleção de agentes de prevenção de DST/AIDS/HEPATITE, para participação voluntária junto à coordenadoria de DST/AIDS/HEPATITE, da Secretaria de Saúde do Município de Bertiooga, e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o ajuda voluntária beneficiará as ações de prevenção e combate a DST/AIDS/HEPATITE, junto a população, em especial aos menores, tendo em vista a vulnerabilidade que os cercam,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento para seleção de agentes de prevenção de DST/AIDS/HEPATITE, para participação voluntária junto à coordenadoria de DST/AIDS/HEPATITE, conforme consta do anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os agentes selecionados na forma do presente decreto farão jus a ajuda de custo, a ser suportada com recursos de convênio do Ministério da Saúde - Departamento Nacional DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS - Plano de Ações e Metas, onerando-se a dotação orçamentária n. **01.11.34 - 10.3019030.2007 - 3.3.90.36** da ficha orçamentária n. **359**, recursos alocados de: Banco 104; Agência 027286; Conta Corrente 0066240006, de acordo com o termo de adesão que compõe o **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de outubro de 2010. (PA n. 9113/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

Manoel Prieto Alvarez
Secretário de Saúde

ANEXO I

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE AGENTES DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS/HEPATITE, PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA JUNTO A COORDENADORIA DE DST/AIDS/HEPATITE - COAIDS - DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Bertiooga realizará seleção para Agentes de Prevenção de DST/AIDS/HEPATITE, para participação voluntária junto à Coordenadoria de DST/AIDS/HEPATITE - COAIDS - da Secretaria Municipal de Saúde, segundo os critérios estabelecidos no presente regulamento.

Art. 2º Os Agentes de Prevenção a serem selecionados para desenvolver ações de informação, prevenção e atenção à saúde integral deverão:

I - pertencer à mesma população, comunidade e áreas de convívio de seus pares, sendo consideradas pessoas iguais (pares) dos grupos ou populações junto aos quais irão realizar as intervenções;

II - possuir histórias de vida semelhantes, apresentando as mesmas necessidades e exibindo a mesma linguagem utilizada pela comunidade junto à qual atuarão;

III - apresentar perfil de liderança, sendo considerados formadores de opinião entre seus pares no âmbito da comunidade na qual promoverão a educação continuada de prevenção e proteção à saúde integral de seu igual e parceria sexual.

Art. 3º Os Agentes de Prevenção serão identificados dentro da comunidade que atuam ou

indicados pela Unidade Básica de Saúde a que pertencem, para serem cadastrados e acompanhados pelos técnicos dos Projetos de Prevenção do qual farão parte.

Art. 4º Os Agentes de Prevenção serão capacitados pelos técnicos integrantes da Coordenadoria de DST/AIDS/HEPATITE, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de treinamento com carga horária de vinte e quatro horas.

Art. 5º Para participação nos Projetos aqui tratados os Agentes de Prevenção deverão:

I - dispor de 20 (vinte) horas semanais para execução das ações de prevenção e proteção à saúde para as quais serão designados;

II - participar das reuniões com os técnicos responsáveis pelo Projeto a que pertencem e apresentar relatório quinzenal das ações desenvolvidas em campo;

III - dispor-se a participar de reuniões, seminários e eventos para os quais forem indicados;

IV - observar as diretrizes e políticas de combate à DST/AIDS/HEPATITE emanadas da Coordenadoria de DST/AIDS/HEPATITE - COAIDS, no âmbito das intervenções que serão por eles realizadas.

Art. 6º Para desenvolver as ações voluntárias de prevenção das doenças aqui descritas os Agentes farão jus a ajuda de custo, a ser suportada com os recursos oriundos do Ministério da Saúde destinados a tal fim, e receberão todo o material necessário para a execução das ações pretendidas.

Art. 7º Os Agentes de Prevenção farão a intervenção de educação continuada entre seus iguais para a prevenção e proteção da saúde integral de seus pares e parceria sexual, no âmbito da comunidade ou região em que vivem, transitam ou trabalham, abrangendo os espaços em que se encontra sua comunidade ou grupo a que pertencem.

Art. 8º Os Agentes de Prevenção serão avaliados regularmente, podendo ser desligados dos Projetos caso não sejam alcançados os objetivos estabelecidos.

Art. 9º A Coordenadoria de DST/AIDS/HEPATITE - COAIDS - manterá a supervisão dos Projetos de Prevenção, assim como o desenvolvimento das ações, o cadastramento, o desligamento e os relatórios referentes à atuação dos Agentes de Prevenção.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS/HEPATITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTIOGA

Termo de Adesão n. ____/2010
Processo Administrativo n. _____

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS/HEPATITE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA E O(A) SR. (A) _____.

Nome da Instituição: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Endereço: _____

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Área de atividade: PROJETO DE PREVENÇÃO DST/AIDS/HEPATITE

Nome do voluntário: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Referências pessoais: _____

O trabalho voluntário a ser desempenhado pelo Agente

de Prevenção junto a esta instituição, de acordo com o Decreto Municipal n._____, de ___ de _____ de _____, é atividade não remunerada, com finalidade (educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou outras) e não gera vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

Trabalho voluntário na área de: SAÚDE INTEGRAL - PROJETO DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS/HEPATITE
Tarefa específica _____ (identificar a tarefa e o Projeto específico a que estará vinculada a participação do voluntário).

Duração de: _____ de _____
Horários: _____

Resultados esperados: _____
Declaro estar ciente da legislação específica sobre o SERVIÇO VOLUNTÁRIO a que aceito atuar como VOLUNTÁRIO, nos termos do presente TERMO DE ADESÃO.

Bertiooga, (data). _____

Assinatura do voluntário - RG - CPF _____

Testemunhas: _____

Assinatura - RG - CPF _____

Assinatura - RG - CPF _____

De acordo: _____
Coordenador do programa DST/AIDS

De acordo: _____
Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL
Bertiooga tem
Novo Telefone
(13) 3319-9900

Leia o Boletim Oficial também na internet. Acesse:



www.bertiooga.sp.gov.br



Maior prova de atletismo do Brasil terá trecho em Bertioga na quinta (21)

Dos 600 quilômetros entre São Paulo e Rio de Janeiro, 42 serão em Bertioga

Começa nesta quinta-feira (21) com largada no Parque do Ibirapuera às 5 horas, em São Paulo capital, a segunda edição do Desafio Nike 600K SP/RJ. Ao todo serão 240 atletas, divididos em 20 equipes percorrendo em revezamento 600 quilômetros entre a terra da garoa e a cidade maravilhosa. Em Bertioga os atletas devem chegar às 9h30 e percorrerão 42 km pela rodovia Rio Santos (SP55), Avenida 19 de Maio e pelas praias da cidade. A chegada no Rio de Janeiro (RJ) está prevista para a tarde de sábado (23) na Barra da Tijuca.

Quem correu ou acompanhou a prova de 2009 lembra muito bem da variedade de terrenos encontrados no percurso. Esse ano, pelo menos em Bertioga, os atletas irão se deparar com asfalto, areia, terra e trilhas, além de belos visuais compostos pelas praias e toda a natureza da caçula do litoral paulista.

Segundo o diretor de Esportes, da Prefeitura de Bertioga, o prazer de receber a prova é imensurável. "Agradecemos à Nike por dar essa oportunidade à nossa Cidade de receber um trecho tão grande de uma prova tão importante



no cenário nacional. Considero isso como um prêmio pelo investimento em esportes que estamos fazendo".

Entre sonhos e pesadelos

A corredora Joelma Rodrigues, da equipe Find Yourself, revelou que não é raro sonhar com a prova. Assim como ela, a corredora Karine César, da equipe Imprensa, mesmo indo para o desafio pela segunda vez, não está livre de sonhos, que muitas vezes parecem pesadelos.

"Já sonhei que me perdi no caminho, já sonhei que estava terminando bem um determinado trecho, já sonhei que perdi a hora para a largada. Até para os treinos ando ansiosa, tanto que outro dia acordei assustada achando que tinha perdido a hora para o treino e ainda eram três horas da manhã". A experiência, apesar de não evitar ansiedade, ajudou a Karine a conhecer seu corpo e saber como reagir antes da prova.

O Desafio Nike 600K SP/RJ é uma realização da Iguanasports, com patrocínio da Nike e apoio das prefeituras das cidades incluídas na prova, entre elas a Prefeitura de Bertioga.

Karatê de Bertioga é destaque em torneio de Cubatão

Delegação composta por onze atletas conquistou dez medalhas em kata e shiai kumite

Oito medalhas de ouro, duas de prata e duas de bronze. Esse foi o saldo da equipe Shorin Ryu de Bertioga no Torneio Aberto Cubatense de Karate, disputado no Ginásio Castelão, no último domingo (10). Vale lembrar que das 10 medalhas conquistadas, oito foram em shiai kumite (luta) e duas, de ouro, foram em kata (apresentação livre de movimentos).

Segundo o professor, Ticiano Lacerda Lima, da Prefeitura de Bertioga, o desempenho foi excelente e superou todas as expectativas. "Em toda competição que participamos vamos à busca

do nosso melhor, mas até por ser uma equipe montada recentemente não esperávamos um sucesso tão grande", explica o professor.

Na academia Shorin Ryu mantida pela Prefeitura de Bertioga treinam atualmente 60 caratecas. Para se matricular nessa ou outra modalidade esportiva basta ir ao Ginásio Municipal Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº - Vila Itapanhaú) munido de duas fotos 3x4, cópias do documento de identidade e do comprovante de residência. Informações (13) 3317 2004.



Riviera de São Lourenço recebe prova de atletismo no próximo domingo

Etapa é a quinta do Circuito das Praias e a expectativa é de 600 inscritos

No próximo domingo (17), Bertioga receberá a quinta prova do tradicional Circuito das Praias de Atletismo. A etapa, que é a penúltima da competição, terá duas voltas disputadas em terreno misto, com trechos de bloquetes, terra e areia, num total de 5 km. A largada será às 8h30 na primeira rotatória da Riviera de São Lourenço, em frente à Estação de Tratamento de Água (ETA) do bairro.

Segundo o diretor, Oswaldo Felipe Júnior, da TH5 Eventos, entidade realizadora da prova, a expectativa é de 600 inscritos de diferentes cidades para essa etapa. "A Riviera em si já é um belo cartão de visitas para qualquer competidor, inclusive aqueles que possuem residência no bairro. Nosso trabalho aqui é potencializar o esporte e agregá-lo à cultura do local", comenta, lembrando que o número de inscritos até o momento já é 20% maior em relação à prova do ano passado.

Para o diretor de Esportes, da Prefeitura de Bertioga, o Município como sempre está de braços abertos a eventos desse porte e os resultados já são notáveis nos pódios. "O bom desempenho dos atletas de Bertioga é nítido e já vemos um bom número de competidores daqui, inclusive daqueles que não praticavam atletismo", reforça.

A quinta etapa do Circuito das Praias é uma realização da TH5 Eventos, sob supervisão da Federação Paulista de Atletismo, com apoio da Prefeitura de Bertioga, Gatorade e Associação Amigos da Riviera de São Lourenço. A etapa seguinte será no Jardim Casqueiro, em Cubatão.

Mais de 70 pessoas são diplomadas pelo Curso de Arrais no Município

Habilitações foram entregues no último sábado, em cerimônia conduzida pelo prefeito e pelo capitão dos Portos do Estado de São Paulo

Bertiooga já conta com mais um grupo de pessoas apto a navegar em território nacional conduzindo, tranqüilo e conscientemente, qualquer tipo de embarcação. A Prefeitura realizou cerimônia de diplomação dos 73 alunos, de uma turma de 98, participantes do Curso de Arrais, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos e Capitania dos Portos, aprovados em exame aplicado pela Marinha.

A cerimônia de diplomação aconteceu no galpão anexo à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural e foi conduzida pelo prefeito e pelo capitão dos Portos do Estado de São Paulo, capitão de Mar e Guerra, Antônio Sérgio Caiado de Alencar.

Entre os aprovados pelo exame da Marinha e que receberam a habilitação estavam munícipes; funcionários da Prefeitura, entre eles, Guardas Cíveis Municipais (GCMs); profissionais de náutica e do Corpo de Bombeiros, além de dois vereadores da cidade.

Manifestando-se alegre por estar pela terceira vez no Município, encerrando mais um Curso de Arrais, o capitão dos Portos destacou a preocupação da Cidade em cumprir a legislação e garantir a segurança no tráfego aquaviário.

“Estamos habilitando novos mestres

navegadores, que a partir do curso já sabem os cuidados que devem ter em navegar pelo Canal de Bertiooga, por exemplo, que tem um grande potencial turístico e ambiental. A orientação é para que todos naveguem em baixa velocidade, a fim de preservar a segurança das pessoas, sobretudo aquelas que pescam em barcas rudimentares, e a do nosso meio ambiente, pois as marolas fortes podem prejudicar a vegetação à margem do canal”, explica Caiado.

O prefeito também ressaltou a questão náutica como extremamente importante no Município pelo potencial turístico grande e pelo fator segurança. “Temos a tarefa de resgatar a autoestima de nosso povo e é isso que estamos fazendo, oferecendo cursos, como o de Arrais, e zelando pela valorização das pessoas”.

A redução da lista de espera de crianças nas creches do Município, a reativação do Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro (CAMPB) e os quase sete mil jovens envolvidos em cursos e oficinas voltados à música e ao esporte, comprovam, segundo o prefeito, a preocupação do Município nesse processo de valorização e resgate da autoestima da população.

De acordo com o diretor de Assuntos Náuticos e organizador do Curso de Arrais em Bertiooga, a prefeitura preparou 200 alunos para prestar o

exame da Marinha. Deste total, 100 fariam a prova nos últimos dias 1º e 02. Porém, com duas abstenções, a presença no exame foi de 98%, considerado um bom índice pelo diretor.

Ainda conforme o diretor, dos 98 alunos que prestaram a prova, 73 obtiveram resultado positivo. “A aprovação foi de 74%, considerada acima da média, o que comprova a responsabilidade e lisura desse processo”, ressaltou, lembrando que os outros 100 alunos, que participaram do curso, deverão prestar exame nos dias 05 e 06 de novembro.

A lista dos candidatos ao exame da Marinha será divulgada no próximo dia 24. Já no dia 03 de novembro, às 16 horas, haverá simulado e revisão para os candidatos, no galpão anexo à secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, no Paço Municipal, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú.

A solenidade de diplomação também contou com as presenças do secretário municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, do presidente da Câmara Municipal, do capitão de Corveta Josias Porto Pereira, responsável pela equipe que aplicou a prova aos candidatos; e do instrutor de Curso de Arrais Amador, Davi de Aguiar Oliveira.

CLIKS



Marcos Pertinhes

Inauguração da Brinquedoteca no Hospital Bertiooga

Exposição de Recicláveis no Supermercado Pão de Açúcar - Riviera



Marcos Pertinhes



Candidatas do Concurso Miss Primavera 2010, realizado durante as comemorações da Festa da Primavera

Reinauguração do Centro Cultural da Prefeitura/ACCB que atende agora na Av. Thomé de Souza, 555



Jayr Fávoro



Prefeitura de BertioGA reinaugura Centro Cultural na Praia da Enseada

A nova sede contará com 13 salas para o desenvolvimento de diversas práticas musicais, esportivas e culturais, oferecidas gratuitamente à sociedade bertioGUENSE

A Prefeitura de BertioGA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural e a Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB), reinauguraram nesta quinta-feira (14), as instalações da sede do Centro Cultural de BertioGA, situado na Avenida Thomé de Souza, 555, na Praia da Enseada, no Centro.

Durante a solenidade, diversas apresentações artísticas foram desenvolvidas, como ballet clássico além de várias apresentações musicais. No total, a nova sede do Centro Cultural contará a partir de agora com 13 salas para o desenvolvimento de práticas musicais, esportivas e culturais, oferecidas gratuitamente à sociedade bertioGUENSE. Estima-se que aproximadamente 530 alunos sejam atendidos somente nesta unidade.

O prefeito de BertioGA participou da reinauguração deste polo cultural, destacando ser mais um passo para ampliar as diversas oportunidades que estão sendo oferecidas à população. "É mesmo muito gratificante poder presenciar tantas demonstrações de arte e cultura por parte dos nossos munícipes, pessoas de todas as idades, um envolvimento que cresce a cada dia, uma demonstração de que a população quer e precisa de oportunidades, e essa bandeira do incentivo à cultura e à valorização do ser humano é uma prioridade da nossa Administração", finalizou o prefeito.

Já Marco Antonio Aga, diretor administrativo da ACCB, também valorizou a iniciativa da Prefeitura de BertioGA, ressaltando ser um orgulho para a OSCIP participar deste projeto cultural praticado no município. "Ficamos muito gratificados em sermos parceiros da Prefeitura e participarmos desse processo de incentivo a cultura, ao esporte e as artes", concluiu.

Atualmente, quase sete mil alunos estão envolvidos nas oficinas culturais e esportivas desenvolvidas no município, como parte do projeto "Educando para a Cidadania". Crianças, jovens, adultos e idosos já participam das variadas oficinas oferecidas pela Prefeitura de BertioGA, de Caiubura à Boracéia.

Informações sobre as inscrições para os cursos oferecidos pelo Centro Cultural de BertioGA podem ser obtidas pelo telefone (13) 3317-6004.

Confira as oficinas que estarão em atividade neste Centro Cultural

Musicais : violão, flauta transversal; canto; teclado; saxofone; bateria; baixo elétrico; percussão; piano; trombone; trompete; trompa; tuba; viola; violino e violoncelo;

Culturais : ballet clássico; hip hop; dança de salão; pintura em tela; artesanato; teatro; criatividade; desenho técnico; espanhol e inglês;

Esportes : judô e capoeira.





II SEMANA DE

Orquídeas & Bromélias

EM BERTIOGA

30, 31/10, 1 e 2/11/2010
 das 9h às 20h (dia 2, até às 12h)
 Forte São João - Parque do Tupiniquins
 Informações (13) 3319-8034 / 3317-4128
 ou pelo site www.bertioGA.sp.gov.br




Exposição | Oficinas de Cultivo | Plantio de Orquídeas em árvores | Venda de Plantas são ações que compõem este evento que embeleza a área ajardinada do Parque dos Tupiniquins, localizado entre a Praia da Enseada e o Canal de BertioGA.

Venha nos visitar e se apaixone pela natureza.



Prefeitura do Município de BertioGA
Secretaria de Meio Ambiente
Preservar para um mundo melhor!

Realização:
Círculo Paulista de Orquidofilia - CPO
Núcleo BertioGA

Patrocínio:





PROGRAMA MINA D'ÁGUA

A Prefeitura convida proprietários de terras com nascentes localizadas fora do limite do Parque Estadual da Serra do Mar para se cadastrar no Programa de Pagamento por Serviços Ambientais Mina d'Água, do governo estadual.

Preserve sua nascente.

Informações: 13 3319.8034 / Meio Ambiente

Óleo de Cozinha

Supermercado Caçula (Loja da Av. 19 de Maio, Jd Albatroz)
 Supermercado Caçula (Loja da Av. Anchieta, Centro)
 ONG Boracéia Viva (Rod. Rio-Santos, km 192, 473, Boracéia)

ECOPONTOS

Garrafas Pet

Assistência Social e Trabalho (R. Walter P Prado, 77 – V. Itapanhaú);
 Meio Ambiente (R. Luiz Pereira de Campos, 901 – V. Itapanhaú);
 Albergue (R. Manoel Gajo, 1108 Pq. Estoril)
 CRAS V Carvalho II (R. Eng José Sanchez Ferrari, 771)
 CRAS Indaiá – (R. José C. Silva Sobrinho, s/n - Indaiá)
 ONG Boracéia Viva (Rod. Rio Santos, Km 192, 473 - Boracéia)
 Casa dos Conselhos (R. Luiz Pereira de Campos, 1117, V. Itapanhaú)
 Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde II)

Casa da Cultura (Av. Thomé de Souza, 130 – Enseada)
 E. M. Mário Covas (Av. São Lourenço, 2160 – Riviera)
 E. E. Maria Celeste P. Leite (Av. São Lourenço, 2160 – Riviera)
 Condomínio Centerville (Av. Anchieta, 1541)
 Atenção - Restrito aos moradores do condomínio
 E. E. Willian Aureli (R. Carijós, s/nº - J. Rio da Praia)
 Sup. Costa do Sol – (Pça P, Qd P – Guaratuba)
 Imobiliária J. Villares – (Qd B, Rod. Rio/Santos - km 199)
 Pizzaria Fiorentino – (Rod. Rio/Santos km 198 Qd A)

**DISK DENÚNCIA
MEIO AMBIENTE
0800-772-5999**
 Faça sua parte!

Lixo eletrônico (informática)

SB Informática (Av. 19 de Maio, 189 – Jd Albatroz)
 Dir. Operações Ambientais/DOA
 (R. Mestre Pessoa, 667 – Jd Lido)